



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.836/2023

“INSTITUI O PROJETO DOMINGO EM FAMÍLIA NA AVENIDA PANTANETA EM AQUIDAUANA-MS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído o Projeto “Domingo em Família na Avenida Pantaneta”, que visa incentivar a prática de atividades físicas, esportivas, recreativas, feiras, eventos corporativos e atrações culturais na Avenida Dr. Sabino do Patrocínio, conhecida como Avenida Pantaneta, no Município de Aquidauana – MS.

Art. 2.º - A via Avenida Pantaneta deverá ser interditada a partir do cruzamento com a Rua Teodoro Cáfaró até o cruzamento com a Rua Alcebiades Vieira para ser disponibilizada à realização do projeto.

Art. 3.º - A via citada no Art. 1.º será interditada apenas um domingo por mês para realização do projeto ficando a critério das secretarias responsáveis ou do Poder Executivo escolher a data, no o período compreendido entre 15 horas e 22 horas.

Art. 4.º - Fica proibido o trânsito de veículos automotores nas vias de acesso especificadas no Art. 2.º, durante período de interdição.

Art. 5.º - Caberá à Diretoria Executiva do Departamento de Trânsito promover a interdição da via conforme Art. 2.º, assim como facilitar o fluxo do trânsito na via que dá acesso a residenciais e prédios comerciais, possibilitando fluxo de veículos automotores.

Art. 6.º - Fica direcionado as seguintes secretarias a disposição e organização do projeto, SECTUR, FEMA ou SEMA.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

Art. 7.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 18 DE ABRIL DE 2023.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município